

2ª VIA

1223

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Antonio Gonçalves da Luz		Reclamante
Aluísio Leal da Albuquerque		Reclamado
Local: Recife	Data: 3.9.51	N.º 2446
Objeto: Av. Frevic, Pap. Pau.		
Espécie: <del>Escrita</del> Verbal		..... Documentos
Distribuída à <u>II</u> Junta de Conciliação e Julgamento		
Distribuidor		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO,

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

1223/51

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos três dias do mês de Setembro de 1951

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife ANTONIO GONÇALVES DA LUZ

Sertente, Solteiro, brasileiro  
[Profissão] [Estado Civil] [Nacionalidade]  
Rua Dr. Sofronio Portela, 4790 - Moreno, associado do sindicato  
[Residência]

portador da C. P. - Nº. ...., série ....., e apresentou a seguinte reclamação contra ALUIZIO LEAL DE ALBUQUERQUE

[Atividade] ....., domiciliado na Rua Nova, 379 - 1º  
[Rua e Número]

Disse o Reclamante que foi empregado do Reclamado de 2 de agosto a 3 de setembro do corrente ano com o salário diário de Cr. \$ 20,00; que tendo sido demitido sem o pagamento do aviso prévio e o pagamento do repouso remunerado existente no período trabalhado, reclama o pagamento desses direitos no valor de Cr. 240,00.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Endereço
Nome	Endereço
Nome	Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Chefe de Secretaria  
*Antonio Gonçalves de Lencastre*  
Reclamante  
Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

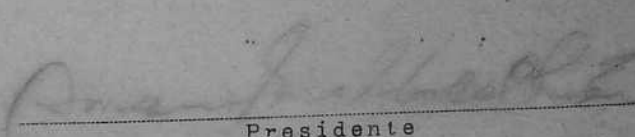
## TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

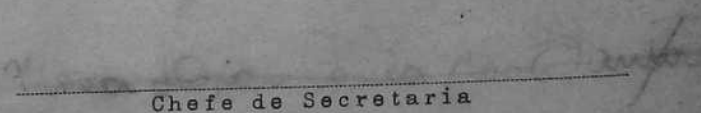
Aos 27 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um nesta cidade do Recife às 15,30 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Antônio Gonçalves de Albuquerque, para o Julgamento da

RECLAMANTE  
Reclamação que apresentou contra Aleisis Leal de Albuquerque

foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas pelo Reclamante na importância de Cr\$ 24,10, inclusive a taxa de Ed. e Saúde, a serem pagas no prazo de cinco calculadas sobre o valor do pedido, Cr. \$ 240,00, conforme o art. 789 e § 3º, da Consolidação.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.

  
Presidente

  
Chefe de Secretaria